

**ACÓRDÃO N.º 429 – PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/512905/2018)**

Assunto: APOSENTADORIA - RETIFICAÇÃO

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Retificação de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AT nº 1509, de 10.08.2011, em favor de LUZIA DA CONCEIÇÃO DIAS DE ALCÂNTARA, no cargo de Delegado de Polícia, código GEP-PC-701.2, Classe B, lotada na Polícia Civil do Estado do Pará.

ACÓRDÃO N.º 430 – PLENÁRIO VIRTUAL**(Processos TC/540418/2019, TC/506781/2019, TC/544882/2019, TC/517234/2019, TC/518260/2019 e TC/518474/2019)**

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/540418/2019 - Pensão Civil consubstanciada nas PORTARIAS PS nº. 1638, de 1/10/2015 e PS nº. 0862, de 1/8/2016, em favor de TERESINHA DE JESUS PANTOJA GONÇALVES e LAURA GONÇALVES ANDRADE DA SILVA, dependentes do ex-segurado Raymundo Nonato da Silva;

Processo TC/506781/2019 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2330, de 01/08/2018, em favor de JOÃO DAMASCENO DE OLIVEIRA, dependente da ex-segurada Faustina Xavier Gomes de Oliveira;

Processo TC/544882/2019 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0480, de 01/04/2016, em favor de ADRIÃO BORGES DA CRUZ, dependente da ex-segurada Maria José de Freitas da Cruz;

Processo TC/517234/2019 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2483, de 03/09/2018, em favor de LUCIA MARIA DO SOCORRO FAVACHO BARATA, dependente do ex-segurado Miguel Clarindo Santos Ribeiro;

Processo TC/518260/2019 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 3596, de 26/11/2018, em favor de ELIZANDRA CLICIA FERREIRA DA SILVA, LIVIA MAIRA FERREIRA DA SILVA e ADRIEL FERREIRA DA SILVA, dependentes do ex-segurado o Elton Junior Silva da Silva;

Processo TC/518474/2019 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2957, de 01/10/2018, em favor de MARIA DOS ANJOS GUIMARÃES DE ASSIS, dependente do ex-segurado Rubens de Oliveira Paulo Junior.

ACÓRDÃO N.º 431 – PLENÁRIO VIRTUAL**(Processo TC/021542/2022)**

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciada no Decreto nº 2793, de 30.11.2022, em favor de MARLY CAMPOS LUCAS, dependente do ex-Escrivão de Polícia Civil Nelson Jorge Osório Lucas.

ACÓRDÃO N.º 432 – PLENÁRIO VIRTUAL**(Processos TC/507472/2018 e TC/001947/2023)**

Assunto: REFORMAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Reforma, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/507472/2018: Reforma consubstanciada na PORTARIA RE n.º 2.275, de 26.08.2014, em favor do Soldado PM Genivaldo da Silva Fernandes, pertencente ao efetivo do CCS/QCG (Belém);

Processo TC/001947/2023: Reforma consubstanciada na PORTARIA RR n.º 968, de 16.04.2020, em favor do 3º Sargento PM EDER WILSON SANTANA DA SILVA, pertencente ao 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal).

ACÓRDÃO N.º 433 – PLENÁRIO VIRTUAL**(Processo TC/001845/2023)**

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I da Resolução n. 18.990, de 03/04/2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que

trata do ato de Reforma consubstanciado na PORTARIA RE n.º 1.500, de 31.05.2021, em favor do Coronel PM Oswaldo Francisco da Silva Filho, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, em razão do exaurimento de seus efeitos financeiros.

ACÓRDÃO N.º 434 – PLENÁRIO VIRTUAL**(Processo TC/546764/2019)**

Assunto: REFORMA – REVERSÃO

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 104, II, da Lei Complementar Estadual n.º. 81/2012, c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Reversão de Reforma consubstanciado na PORTARIA REV n.º 1.890, de 10.07.2014, em favor do Cabo PM JOSÉ SILVA CRUZ.

ACÓRDÃO N.º 435 – PLENÁRIO VIRTUAL**(Processo TC/524655/2011)**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio SEPOF Nº 146/2008. Responsável/Interessado: Laércio Rodrigues Pereira e Getúlio Brabo de Souza - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução TCE/PA nº. 19.503 de 23 de maio de 2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade dos Srs. LAÉRCIO RODRIGUES PEREIRA e GETÚLIO BRABO DE SOUZA, Ex-Prefeitos Municipais de São Sebastião da Boa Vista, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 436 – PLENÁRIO VIRTUAL**(Processos TC/516870/2018, TC/503069/2019 e TC/002198/2023)**

Assunto: REFORMAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Reforma, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/516870/2018: Reforma consubstanciada na PORTARIA RE n.º 1.067, de 02.08.2010, em favor do 2º Sargento PM Milton Monteiro Ribeiro, pertencente ao efetivo do CIPM/São Felix do Xingu;

Processo TC/506695/2018: Reforma consubstanciada na PORTARIA RE n.º 0201, de 30.08.2017, em favor do Subtenente PM JUAREZ DE ARAÚJO OLIVEIRA, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará;

Processo TC/503069/2019: Reforma consubstanciada na PORTARIA RE n.º 1.349, de 22.11.2016, em favor do Cabo PM FRANCISCO JOSÉ DANTAS SOARES, pertencente ao Quadro de Inativos da Corporação;

Processo TC/002198/2023: Reforma consubstanciada na PORTARIA RR n.º 1140, de 22.04.2021, em favor do Cabo PM GASTÃO DOS SANTOS CARVALHO, pertencente ao 12º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel).

ACÓRDÃO N.º 437 – PLENÁRIO VIRTUAL**(Processo TC/539317/2019)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º. 81, de 26 de abril de 2012:

1) Deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 331, de 14.03.2019, em favor de ANTONIO BELO DE MIRANDA, na função de Professor Classe Especial, Nível L, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

2) Dar ciência ao interessado sobre a possibilidade de pleitear a retificação do adicional pelo exercício de função gratificada de Diretor de Unidade Escolar-GD2, de 70% para 100%.

ACÓRDÃO N.º 438 – PLENÁRIO VIRTUAL**(Processo TC/000015/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº 2910, de 15.12.2020, em favor de IRACEMA PINTO DE SOUSA, no cargo de Atendente Judiciário, Classe/Padrão B10COAJ, lotada na Comarca de Santarém.